



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 697/2006

Assunto: ""DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/05/2006

Sanção: 30/05/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 697/2006

Em, 26 de Maio de 2006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial por remanejamento, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

001 – Gabinete do Secretário da SEMESC

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0014 – Difusão Cultural

2076 – Incentivo a associação, transf. a Associação

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

ANULA

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0005.2.016 – Manutenção da Sub-Prefeitura de Santana do Guaporé .

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física2.000,00

Total.....2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.004.122.0004.2.014 – Manutenção do controle interno.

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....5.000,00

Total.....5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0012.2.053 – Manutenção do FUNDEF 40%

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....20.000,00

PUBL. ADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 30/05/06

Paulo Nogueira do Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Total.....20.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

09.001.08.122.0001.2.003 – Manutenção da SEMUP.

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física3.000,00

Total.....3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

10.001.13.392.0014.2.063 – Manutenção das festividades do Município.

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....5.000,00

33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física5.000,00

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica10.000,00

Total.....20.000,00

Total Geral.....50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

10.001.13.392.0014.2.076 – Incentivo a Associação, Transferência a Associação.

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....50.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 26 de maio de 2.006.

APROVADO
E M. 26/05/2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
E M. 30/05/2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
Em 30/05/2006